



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Brasília, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **ADRIANO JOSÉ KRINDGES**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 033.612.499-61, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FST- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.963.276/0001-38 com sede na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 755, centro de Concórdia/SC, representada neste ato, pela seu Sócio Proprietário, **Sérgio Ney Tesser**, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-657.167 e inscrito no CPF sob o nº 422.827.489-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Edital de licitação 15/2015 Credenciamento Universal nº 05/2015** e o **processo de licitação 10/2016, Inexigibilidade 07/2016**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Aditar o valor estimado para fins contábeis do contrato original nº 09/2016 para prestação dos serviços de fonoaudiologia, para atendimento à população do Município conforme necessidade do paciente e disponibilidade do Município de Peritiba, mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Valor Unt. R\$
01	Audiometrias(todas)	150,00
04	Avaliação fonoaudiologia direcionada à voz	85,00
05	Teste da orelhinha EOA	85,00
06	Teste da Linguinha	85,00
07	Acompanhamento fonoaudiológico (sessões)	65,00

1.2. Para efeitos contábeis fica acrescido ao valor estimado R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para o ano de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

2.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Peritiba, 20 de Novembro de 2018.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

---

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PERITIBA**  
**ADRIANO JOSÉ KRINDGES**  
Contratante

---

**FST- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
Contratada

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

---

**CELESTINO BORGES VIEIRA**  
Testemunha

---

**LIZIANE TROMBETTA**  
Fiscal do contrato